

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 127/2022

*"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **HENRIQUE BARCELOS MORAES**, e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta no Ofício Interno nº 545, de 21 de setembro de 2022, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **HENRIQUE BARCELOS MORAES**, matrícula nº 547, ocupante do cargo de Diretor da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **10 (dez) dias de gozo de férias restantes**, relativa ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 03 de outubro a 12 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de setembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

*"Dispõe sobre a concessão de Título de **"Cidadã Cacerense"** a ilustre Senhora **FLÁVIA MARIA DE FRANÇA MANGUEIRA**. Pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município e dá outras providências."*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃ CACERENSE** a ilustre Senhora **FLÁVIA MARIA DE FRANÇA MANGUEIRA**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de setembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-presidente

CELSON SILVA

1º Secretário

PASTOR JÚNIOR

2º Secretário em Exercício

NEGAÇÃO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 123/2022

"Dispõe sobre a abertura de Sindicância Interna e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com os artigos 219, 220 e 221 da Lei Complementar nº 25, de 27/11/1997:

Considerando o Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 04/2022, que em seu item 4.1 acerca do PRAZO DE ENTREGA, diz que "o prazo de entrega dos uniformes é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da emissão da solicitação de serviço em remessa única".

Considerando que o fornecimento do material foi solicitado via e-mail no dia 21/02/2022, conforme documento anexo.

Considerando que o último contato via e-mail fornecendo razões para atraso do material data de 08/07/2022.

Considerando o que consta no Ofício Interno sob nº 591/2022, de 01 de setembro de 2022, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa visando a apuração do contraditório e ampla defesa da parte da empresa INOVAÇÃO CVM, CNPJ nº 33.468.849/0001-43, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância Interna.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância Interna deste Poder Legislativo Municipal de Cáceres, designada pela Portaria nº 025/2021, deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Cáceres, que autorizará mediante despacho, a prorrogação por meio de Portaria específica para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de setembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 124/2022

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria nº 107/2022 e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com os artigos 219, 220 e 221 da Lei Complementar nº 25, de 27/11/1997.

Considerando o que consta nos autos do Processo de Sindicância nº 03/2022, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo de Sindicância nº. 03/2022, para a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, apurar os fatos narrados na Portaria nº 107/2022, deste Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT.

Art. 2º RETIFICAR na Portaria nº 107/2022 o seguinte erro material:

Onde se lê: Câmara Municipal de Cáceres-MT, 31 de outubro de 2022.

Leia-se: Câmara Municipal de Cáceres-MT, 31 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de setembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS